DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3811
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe de nomeação de Comissão Paritária de Controle e Fiscalização e dá outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 791, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas nas alíneas "b" do inciso I da clausula primeira e as alíneas "a" e "b", do inciso II da clausula quarta do Convênio GSS/ATP 473-/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Pedra Bela, dispondo sobre a implantação do Programa da Atividade Delegada, com o emprego de Policiais Militares.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) José Roberto Brandão Pinheiro – Presidente;
b) Maria Alice Alves de Araújo;

II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:

a) Comandante do 34º Batalhão da Polícia Militar do Interior – Bragança Paulista;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

b) Subcomandante do 34º Batalhão da Polícia Militar do Interior – Bragança Paulista;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3705 de 25 de março de 2025.

Pedra Bela, 30 de outubro de 2025

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.